



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRM-ES N.º. SEI-37/2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, e Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a [Resolução CFM nº 2.335/2023](#), que *“Dispõe sobre as normas para a eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina - Gestão 2024-2029”*;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução citada, que dispõe sobre a designação da Comissão Regional Eleitoral pelo Plenário do CRM-ES, a qual irá conduzir o processo eleitoral em questão;

CONSIDERANDO ainda o parágrafo 5º do artigo 7º da Resolução CFM n.º 2.335/2023, o qual estabelece que **“O CFM arcará com o auxílio eleitoral no valor de um jeton por reunião devido aos membros que participarem da CRE e da CNE/CFM e aos médicos convocados para auxiliar nas eleições. O CFM deverá normatizar os procedimentos para pagamento de diária nacional e internacional, auxílio de representação e jeton, nos termos e limites da Resolução CFM nº 2.175, de 14 de dezembro de 2017”**;

CONSIDERANDO finalmente o decidido na Reunião Plenária Ordinária do CRM-ES realizada no dia 30/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os **Drs. Alcary Simões Junior, CRM-ES n.º 1.100 (Presidente), Marcelo Augusto Soneghet Pimentel, CRM-ES n.º 6495 (Secretário) e Cassiano Franco Bernardes, CRM-ES n.º 6018 (Secretário)**, para comporem a Comissão Regional Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral das eleições para Conselheiro Efetivo e Suplente do Espírito Santo ao Conselho Federal de Medicina - CFM - Gestão 2024/2029.

Art. 2º - Os membros da Comissão Regional Eleitoral receberão um auxílio eleitoral no valor de um jeton por participação em reunião da CRE, nos termos e limites da Resolução vigente do CFM (Resolução CFM n.º 2.175/2017), conforme disposto no

parágrafo 5º do artigo 7º da Resolução CFM n.º 2.335/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data abaixo subscrita.

Registre-se. Publique-se.

Vitória, 10 de maio de 2024.

Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI
Presidente do CRM-ES



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli, Presidente do CRM-ES**, em 13/05/2024, às 15:33, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1071031** e o código CRC **85E4216D**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.8.000002657-8 | data de inclusão: 10/05/2024